

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SGG**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BKM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.156/0001-30, estabelecida à Avenida Pires Fernandes, nº 556, Quadra 59A, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP 74.070-030, em Goiânia/GO, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 5873326 MT-GO, inscrita no CPF sob o nº 692.672.431-87, residente e domiciliada em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SGG**, formalizado nos autos do Processo nº 202018037005165, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 010/2020 (SEI 000016461248), da Prefeitura de Goiânia, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 028/2019 (SEI 000016435312), com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000018070802), referente à prestação dos serviços de OUTSOURCING de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Secretaria-Geral da Governadoria, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre das solicitações contidas na Justificativa (SEI 000035703963), do gestor do contrato, e na Requisição de Despesa nº 31/2022 - SGG/GTI-18421 (SEI 000035717260) da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesa nela constante e do interesse da Contratada (SEI 000035813082 e 000035813208), sendo fundamentada pelo art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no subitem 3.2. da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000018070802).

2.2. Salienta-se que, que o Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000018070802), celebrado inicialmente em 01/02/2021 e com duração de 12 (doze) meses, foi prorrogado apenas uma vez por igual e sucessivo

período, qual seja de 02/02/2022 a 01/02/2023, por meio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000026892132).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. Pelo presente instrumento, o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000018070802), passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/02/2023 a 01/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 209.408,28 (duzentos e nove mil quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 17.450,69 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.13 (locação), conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.003.00055, datada de 17/01/2023, no valor de R\$ 85.320,12 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais e doze centavos), e natureza da despesa 3.3.90.39.34 (impressão), conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.003.00056, datada de 17/01/2023, no valor de R\$ 106.014,23 (cento e seis mil quatorze reais e vinte e três centavos), ambas emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria.

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA AO DIREITO DO REAJUSTE

6.1. A CONTRATADA tem ciência de que a assinatura do presente Termo Aditivo, sem qualquer reserva ou ressalva, representa renúncia ao reajuste de preço relativo a períodos pretéritos, a teor do que dispõem a item 4.5 da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato Originário (SEI 000026892132), bem como considerando o comando contido no art. 45 da Lei estadual nº 17.928/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000018070802) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONTRATADA:

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora da BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

Testemunhas:

1. LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

CPF: 597.515.411-15

2. MILTON ANTONIO ANANIAS JÚNIOR

CPF: 018.710.541-33

GOIANIA, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 19/01/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 19/01/2023, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Testemunha**, em 19/01/2023, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037120627** e o código CRC **8BDB2D3F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202118037005134



SEI 000037120627